



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência trata-se da aquisição de Confecção de Malharia com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A secretaria Municipal de Assistência com o intuito de atender aos seus departamentos, objetivando a garantia nos atendimentos aos programas a ações diversas nas áreas, setores a ela ligados e equipamento desta secretaria, verifica a necessidade de adquirir uniforme para seus usuários dos Programas sociais, quais sejam SCFV e serviço de proteção integral a família(PAIF), bem como para o CRAS,CREAS e Servidores dos Equipamentos e desta secretaria. Diante disso, faz-se justa a contratação de Empresa especializada em confecção de Malharia para esta secretaria.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

Os recursos financeiros a serem utilizados serão classificados nas seguintes dotações:

**Dotação Orçamentária : 08.122.0004 2.088 – Gestão da secretaria de trabalho e promoção social.**

**Classificação Econômica : 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.**

**Sub – elemento: 3.3.90.39.70 – Confecção de uniforme/bandeira**

**Fonte de recursos : 15000000 – recursos não vinculados a impostos.**

06  
Spalato



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

#### 4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Camisa confeccionada em malha tipo PV sublimada, manga curta, gola em “V”, estampa em tinta para tecido. Composição: 75% poliéster / 25% viscose. Utilizada no Projeto Pará aquático, atividade de esportes náuticos e outros.	Und.	1.000
02	Camisa confeccionada em malha tipo helanca sublimada, manga curta, gola polo, estampa em silicone. Composição: 100% poliéster. Utilizada para vestimenta dos funcionários.	Und.	500
03	Camisa confeccionada em malha tipo helancasublimada, manga curta, gola tipo “careca”, estampa em silicone. Composição: 75% poliéster / 25% viscose.	Und.	300
04	Camisa confeccionada em malha tipo PV sublimada branca, manga curta, gola tipo “careca”, estampa em tinta para tecido. Composição: 75% poliéster / 25% viscose. Utilizada no Projeto API (CRAS).	Und.	1000
05	Jogo esportivo confeccionado em malha helanca sublimada, composto por colete e short, estampa em tinta para tecido. Composição: 100% poliéster. Utilizada pelas crianças atendidas pelo Projeto SCFV, na prática de atividades esportivas. Cada jogo contém 05 (cinco) coletes e 05 (cinco) shorts.	Und.	50
06	Camisa confeccionada em malha tipo PV sublimada, manga curta, gola em “V”, estampa em tinta para tecido. Composição: 75% poliéster / 25% viscose.	Und.	1000

#### 5. DO MODO DE EXECUÇÃO

5.1 Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.

5.2 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

5.3 O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.

07  
Spallotto



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

5.4 O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.

5.5 Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

## **6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

6.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

6.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

6.4 Os objetos deverão obedecer ás exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

6.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

6.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

OS  
Spallito



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais..

## 9. Dos Deveres do Contratante

### 9.1A contratante Obriga-se a:

9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços,fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar o Pagamento no prazo previsto;

9.3.1 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10.Dos Deveres da Contratada.

### 10.1A contratada Obriga-se a:

10.1.1- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

09  
Spalhet



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.8 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.9 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

10  
Spallat



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

**12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 25 de Julho de 2024.

*Alessandra Pimentel*

Alessandra do socorro Nascimento Pimentel  
Secretária M. de Assistência Social  
Decreto 024/2024 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para serviços especializados de confecção/malharia de acordo com a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Atender as demandas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Hospital Municipal e outros setores vinculados a essa Secretaria Municipal, pelo período de 12 meses.

### **3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rampa, S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento que deverá ser realizada pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal da Saúde, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

### **4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

São responsabilidades do Fornecedor:

- 4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;
- 4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com a entrega.
- 4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.
- 4.6 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verificarem quaisquer danos e erros bem como, providenciar a substituição dos



ESTADO DO PARÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**

---

mesmos, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

## **5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

5.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Atestar sob carimbo o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal.

5.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.5 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.6 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

## **6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

6.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do futuro contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2024 atividade 10.301.0008 2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica–PAB FIXO, classificação econômica 33.90.39.00 outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, subelemento 33.90.39.70 no valor de R\$...

## **8 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**

---

contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir/refazer qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 15(quinze) dias, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

## MALHARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	<b>Agasalho tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos aplicados; fechamento frontal com zíper; Tam: M; cor e modelo conforme solicitação.	250 unid.
2.	<b>Agasalho tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos aplicados; fechamento frontal com zíper; Tam: G; cor e modelo conforme solicitação.	250 unid.
3.	<b>Agasalho tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos aplicados; fechamento frontal com zíper; Tam: GG; cor e modelo conforme solicitação.	250 unid.
4.	<b>Bolsa de lona 1</b> – Bolsa de lona padrão do FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor caqui(mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura de 50mm nas seguintes mediadas 31x37x20 (alça em cadarço 100% algodão com ombreira.	300 unid.
5.	<b>Bolsa de lona 2</b> - Confeccionado em lona de alta qualidade, com 04 bolsos, sendo 01 grande externo frontal com fecho em imã, 01 grande externo na parte de trás com zíper, 01 divisória interna com zíper, 01 pequeno interno com zíper e alça com regulagem. <b>Obs: cor e modelo conforme solicitação.</b>	300 unid.
6.	<b>Boné</b> – Fabricado com material 100% algodão proporcionando alta ventilação e maior conforto. Boné com regulagem em velcro. <b>Obs: cor e modelo conforme solicitação.</b>	600 unid.
7.	<b>Boné árabe de segurança</b> - Confeccionado em brim 100% algodão, com aba e fechamento em velcro, visando a proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. cor e arte conforme solicitação	400 unid.
8.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; com elástico; Tam: n° 36; cor conforme solicitação.	100 unid.
9.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; com elástico; Tam: n° 38; cor conforme solicitação.	150 unid.
10.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; com elástico; Tam: n° 40; cor conforme solicitação.	200 unid.
11.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; com elástico; Tam: n° 42; cor	200 unid.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	conforme solicitação.	
12.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; com elástico; Tam: n° 44; cor conforme solicitação.	150 unid.
13.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; com elástico; Tam: n° 46; cor conforme solicitação.	100 unid.
14.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; botões e passadeira para cinto; Tam: n° 36; cor conforme solicitação.	150 unid.
15.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; botões e passadeira para cinto; Tam: n° 38; cor conforme solicitação.	100 unid.
16.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; botões e passadeira para cinto; Tam: n° 40; cor conforme solicitação.	150 unid.
17.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; botões e passadeira para cinto; Tam: n° 42; cor conforme solicitação.	150 unid.
18.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; botões e passadeira para cinto; Tam: n° 44; cor conforme solicitação.	150 unid.
19.	<b>Calça tipo uniforme</b> - Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos dianteiros e dois traseiros; botões e passadeira para cinto; Tam: n° 46; cor conforme solicitação.	150 unid.
20.	<b>Camisa gola polo manga comprida Tamanho G</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	400 unid.
21.	<b>Camisa gola polo manga comprida Tamanho GG</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	200 unid.
22.	<b>Camisa gola polo manga comprida Tamanho M</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	400 unid.
23.	<b>Camisa gola polo manga comprida Tamanho P</b> – Camisa tipo	450 unid.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	
24.	<b>Camisa gola polo manga curta Tamanho G</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	400 unid.
25.	<b>Camisa gola polo manga curta Tamanho GG</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	200 unid.
26.	<b>Camisa gola polo manga curta Tamanho M</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	600 unid.
27.	<b>Camisa gola polo manga curta Tamanho P</b> – Camisa tipo uniforme confeccionada em malha fria 100% algodão, cor e modelo conforme solicitação, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação.	600 unid.
28.	<b>Camisa Social tipo uniforme tamanho G</b> – fabricada em tecido 100% algodão, manga curta, costura e acabamento de boa qualidade, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação, tecnologia de proteção UV aplicada no tecido para as peças não ficam com aspecto de queimada	200 unid.
29.	<b>Camisa Social tipo uniforme tamanho GG</b> – fabricada em tecido 100% algodão, manga curta, costura e acabamento de boa qualidade, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação, tecnologia de proteção UV aplicada no tecido para as peças não ficam com aspecto de queimada	100 unid.
30.	<b>Camisa Social tipo uniforme tamanho M</b> – fabricada em tecido 100% algodão, manga curta, costura e acabamento de boa qualidade, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores	300 unid.



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	conforme solicitação, tecnologia de proteção UV aplicada no tecido para as peças não ficam com aspecto de queimada	
31.	<b>Camisa Social tipo uniforme tamanho P</b> – fabricada em tecido 100% algodão, manga curta, costura e acabamento de boa qualidade, modelagens masculina ou feminina (conforme solicitação), personalizadas com bordado da logo e nas cores conforme solicitação, tecnologia de proteção UV aplicada no tecido para as peças não ficam com aspecto de queimada.	300 unid.
32.	<b>Camisa Tamanho G</b> – Camisa confeccionada em malha fria 100% algodão, mangas curtas, gola comum; cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	900 unid.
33.	<b>Camisa Tamanho GG</b> – Camisa confeccionada em malha fria 100% algodão, mangas curtas, gola comum; cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	400 unid.
34.	<b>Camisa Tamanho M</b> – Camisa confeccionada em malha fria 100% algodão, mangas curtas, gola comum; cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	1.500 unid.
35.	<b>Camisa Tamanho P</b> – Camisa confeccionada em malha fria 100% algodão, mangas curtas, gola comum; cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	1.500 unid.
36.	<b>Camisa Térmica tamanho G</b> - Confeccionada em Poliamida e Elastano dry fit Hidrofilada, Protege até 98% dos raios solares UVA+UVB-Vitalícia, mangas longas. Cor conforme solicitação	600 unid.
37.	<b>Camisa Térmica tamanho GG</b> - Confeccionada em Poliamida e Elastano dry fit Hidrofilada, Protege até 98% dos raios solares UVA+UVB-Vitalícia, mangas longas. Cor conforme solicitação	200 unid.
38.	<b>Camisa Térmica tamanho M</b> - Confeccionada em Poliamida e Elastano dry fit Hidrofilada, Protege até 98% dos raios solares UVA+UVB-Vitalícia, mangas longas. Cor conforme solicitação	500 unid.
39.	<b>Camisa Térmica tamanho P</b> - Confeccionada em Poliamida e Elastano dry fit Hidrofilada, Protege até 98% dos raios solares UVA+UVB-Vitalícia, mangas longas. Cor conforme solicitação	500 unid.
40.	<b>Colete tamanho GG</b> – confeccionado em 100% Poliéster, aberto nas laterais, possuindo 02 elástico de cada lado. Cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	100 unid.
41.	<b>Colete tamanho G</b> – confeccionado em 100% Poliéster, aberto nas laterais, possuindo 02 elástico de cada lado. Cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	250 unid.
42.	<b>Colete tamanho M</b> – confeccionado em 100% Poliéster, aberto nas laterais, possuindo 02 elástico de cada lado. Cor e arte conforme	300 unid.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	
43.	<b>Colete tamanho P</b> – confeccionado em 100% Poliéster, aberto nas laterais, possuindo 02 elástico de cada lado. Cor e arte conforme solicitação, impressão em sublimação total ou parcial	400 unid.
44.	<b>Colete tipo uniforme Tam: G</b> – Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos, cor e arte conforme solicitação, personalizadas com sublimação da logo (na parte da frente e atrás) conforme solicitação.	300 unid.
45.	<b>Colete tipo uniforme Tam: GG</b> – Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos, cor e arte conforme solicitação, personalizadas com sublimação da logo (na parte da frente e atrás) conforme solicitação.	100 unid.
46.	<b>Colete tipo uniforme Tam: M</b> – Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos, cor e arte conforme solicitação, personalizadas com sublimação da logo (na parte da frente e atrás) conforme solicitação.	400 unid.
47.	<b>Colete tipo uniforme Tam: P</b> – Confeccionado em brim 100% algodão; com dois bolsos, cor e arte conforme solicitação, personalizadas com sublimação da logo (na parte da frente e atrás) conforme solicitação.	400 unid.
48.	<b>Conjunto de Calça e blusa de unidade fechada</b> , em brim de 10% algodão, gramatura média de 262gm <sup>2</sup> armação em sarja 3x1, pré-encolhido tinto em pigmento hidratante, na cor verde bandeira. A calça com pespontada com duas agulhas na laterais e entrepernas, cos rodado com elástico e enfiador de amarrar do mesmo tecido, fechamento do gancho pespontados com duas costuras. Blusa com manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos frontais que se iniciam nas laterais, superpostos a cima da bainha e bolso superposto na parte frontal superior esquerda. <b>Tam: M.</b> Uso sala de parto	300 unid.
49.	<b>Conjunto de Calça e blusa de unidade fechada</b> , em brim de 10% algodão, gramatura média de 262gm <sup>2</sup> armação em sarja 3x1, pré-encolhido tinto em pigmento hidratante, na cor verde bandeira. A calça com pespontada com duas agulhas na laterais e entrepernas, cos rodado com elástico e enfiador de amarrar do mesmo tecido, fechamento do gancho pespontados com duas costuras. Blusa com manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos frontais que se iniciam nas laterais, superpostos a cima da bainha e bolso superposto na parte frontal superior esquerda.	200 unid.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	<b>Tam: G.</b> Uso sala de parto	
50.	<b>Conjunto de Calça e blusa de unidade fechada</b> , em brim de 10% algodão, gramatura média de 262g/m <sup>2</sup> armação em sarja 3x1, pré-encolhido tinto em pigmento hidrante, na cor verde bandeira. A calça com pespontada com duas agulhas nas laterais e entrepernas, cos rodado com elástico e enfiador de amarrar do mesmo tecido, fechamento do gancho pespontados com duas costuras. Blusa com manga curta com gola redonda pespontada com uma costura, ombro e fechamento lateral pespontado com duas agulhas, com dois bolsos frontais que se iniciam nas laterais, superpostos a cima da bainha e bolso superposto na parte frontal superior esquerda. <b>Tam: GG.</b> Uso sala de parto	150 unid.
51.	<b>Fronha para travesseiro</b> - Confeccionada em tecido 100% algodão, 200 fios com abas, tamanho 50x70cm. Cor conforme solicitação.	100 unid.
52.	<b>Lençóis com elástico p/ leito adulto</b> , Tam: 2,20x1,20m, com as pontas costuradas p/ baixo de modo a permitir encaixe no colchão, em tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar	600 unid.
53.	<b>Lençóis com elástico p/ leito infantil</b> , Tam: 1,80m x 80cm, com as pontas costuradas p/ baixo de modo a permitir encaixe no colchão, em tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar	200 unid.
54.	<b>Lençóis sem elástico p/ leito adulto</b> , Tam: 2,00x1,40 em tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar	300 unid.
55.	<b>Lençóis sem elástico p/ leito infantil</b> , Tam: 1,80m x 80cm, tecido de cretone 100% algodão cor branco. Gramatura mínima de 150g/m <sup>2</sup> resistente a lavagem industrial, para uso hospitalar	200 unid.
56.	<b>Toalha de banho</b> – Confeccionada em tecido 100% Algodão, Gramatura: 450 g/m <sup>2</sup> , tamanho: 150cm de Comprimento por 75cm de Largura. Cor conforme solicitação.	350 unid.
57.	<b>Toalhas de rosto</b> - Confeccionada em tecido 100% Algodão, Gramatura: 340 G/m <sup>2</sup> , tamanho: 41cm x 70cm, acabamento: barra com viscose. <b>Cor conforme solicitação.</b>	300 unid.
58.	<b>Toalhas para Lavabo</b> - Confeccionada em tecido 100% Algodão, tamanho 29 cm x 45 cm. Cor conforme solicitação	300 unid.
59.	<b>Toalha de Mesa 1</b> - Confeccionada em tecido 100% Poliéster, Bordado Richelieu, Retangular 10-12 Lugares 140x300cm. Cor	20 unid.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

	conforme solicitação	
60.	<b>Toalha de Mesa 2</b> - Confeccionada em algodão e poliéster com gramatura de 90 g/m <sup>2</sup> , para <i>mesa</i> retangular (140x240 cm). Cor e estampas conforme solicitação.	20 unid.
61.	<b>Avental em brim com bolso</b> Composição: 100% Algodão, Avental Unisex, modelo com bolso e alças ajustáveis na cintura.	120 unid
62.	<b>Calça de Helanca tam: P</b> Calça de segurança confeccionada em tecido de helanca (poliéster) com tiras elásticas para ajuste na cintura. MODELO E COR A ESCOLHA	100 unid.
63.	<b>Calça de Helanca tam:M</b> Calça de segurança confeccionada em tecido de helanca (poliéster) com tiras elásticas para ajuste na cintura. MODELO E COR A ESCOLHA	100 unid
64.	<b>Calça de Helanca tam: G</b> Calça de segurança confeccionada em tecido de helanca (poliéster) com tiras elásticas para ajuste na cintura. MODELO E COR A ESCOLHA	100 unid.

SERGIO ROMERO DE ALMEIDA  
OLIVEIRA:48768839200  
39200

Assinado de forma digital  
por SERGIO ROMERO DE  
ALMEIDA  
OLIVEIRA:48768839200  
Dados: 2024.07.25  
09:13:21 -03'00'

SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **1. DO OBJETO:**

O presente termo destina-se a Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MALHARIA em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando a importância da padronização do vestuário dos profissionais para a correta identificação dos mesmos nas atividades cotidianas, esta solicitação visa garantir a continuidade do serviço público de qualidade a todos os usuários dos programas da secretaria e demais departamentos vinculados. Desta forma, à aquisição dos itens são essenciais, haja vista, que proporcionarão maior credibilidade e a devida identificação junto à comunidade, objetivando conceder melhores condições de trabalho aos servidores e propiciar circunstâncias para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades passando maior credibilidade a população usuária dos serviços públicos municipais.

A uniformização dos funcionários é algo primordial, levando em consideração vários fatores. Permite mais formalidade, além de gerar a sensação de pertencimento nos funcionários. Os servidores terão o sentimento de que pertencem a algo muito maior do que as suas tarefas diárias, isso possibilita maior integração e igualdade.

A escolha de uniformizar os funcionários das repartições é a melhor solução quando falamos em praticidade, isso porque o colaborador não tem que se preocupar em adquirir roupas novas que são adequadas ao seu ambiente de trabalho e também há economia em tempo, uma vez que eles não precisam pensar em qual roupa vestir no dia. Por isso para o gestor é essencial uniformizar a sua equipe, optando por modelos práticos, confortáveis e duráveis.

Na definição das quantidades dos produtos para o processo licitatório foi levado em consideração as experiências anteriores, em relação as formações, que são promovidas pela Semed e demais departamento.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A descrição dos itens descrevem-se no ANEXO I.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- 4.1.1 Permitir contato dos empregados da CONTRATADA com o departamento responsável da CONTRATANTE para a entrega do produto;
- 4.1.2 Impedir que terceiros forneçam os produtos deste Contrato;
- 4.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 4.1.4 Solicitar a troca do item devolvido mediante comunicação a ser feita pelo serviço do departamento responsável;
- 4.1.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 4.1.6 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do item e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 A Contratada obriga-se a:



- 5.1.1 Efetuar a entrega dos Serviços de Confecção de Malharia, conforme a solicitação de cada secretaria e as condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário e valor total.
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, os serviços com problemas;
- 5.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 5.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.1.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeição; f) vales-transportes; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.1.11 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 5.1.12 Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 5.1.13 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 5.1.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.1.15 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 5.1.16 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## **6. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será efetuado pelo servidor: ADALBERTO MARTINS SAMPAIO, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da Lei 14.133/2021 e nos termos do Decreto nº 054/A2024-GP/PMSDC.
- 6.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,



não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas citadas nos anexos do item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas dotações orçamentárias citadas nos anexo II.

#### **8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS:**

8.1. Para cada fornecimento a unidade compradora emitirá uma Ordem de Fornecimento do Material e respectiva Nota de Empenho.

8.2. A responsabilidade pela montagem dos itens, objeto deste Termo de Referência, é da Contratada, não cabendo ao setor receptor sua regularização ou percepção no caso de montagem incorreta.

8.3. A entrega dos objetos deste Termo de Referência, não poderá estar vinculada a débitos de outro Termo de Compromisso de Fornecimento ou contrato, porventura existente, sob pena de sanções previstas em lei.

8.4. A entrega dos objetos deste Termo de Referência deverá ser executada imediatamente em local previamente informado pela Secretaria da Educação, em horário comercial, contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

8.5. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

8.6. Considerar-se-á definitivo o recebimento dos objetos deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança dos objetos contratados.

8.8. Ocorrerão por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução dos objetos deste instrumento, caso se faça necessário.

#### **9. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS:**

9.1. Os itens devem estar disponíveis a pronta entrega mediante requisição de fornecimento emitida pela Semed, em dias úteis, no horário de 07 às 18 horas;

9.2. Os itens fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação;

9.3. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente;

9.4. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características; Os itens serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

9.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada;



9.6. A movimentação dos itens até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

9.7. O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 08 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.



São Domingos do Capim/PA, 25 de 07 de 2024.

ROSANGELA DE  
LIMA  
SILVA:4884329627  
2

Assinado de forma digital  
por ROSANGELA DE LIMA  
SILVA:4884329627  
Dados: 2024.07.25  
07:56:37 -03'00'

*Rosangela de Lima Silva*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 026/2024 GP/PMSDC



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

Contratação de Empresa especializada em serviços de confecção/malharia, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e fundos municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

#### 2. Da Justificativa:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Domingos do Capim, em atendimento as suas necessidades, resolve abrir processo licitatório para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços e produtos de malharia. A contratação dos referidos serviços se justifica pela importância das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração e Finanças, que visa promover ações e projetos sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tornando-se necessário a confecção de uniformes para ações e projetos desenvolvidos. Com a confecção de uniformes personalizados para os funcionários e voluntários da Secretaria, é possível garantir uma identificação visual adequada e promover a sensação de pertencimento dos colaboradores em relação à instituição, além de facilitar a realização de ações conjuntas e facilitar a comunicação com o público atendido. Dessa forma, a contratação de serviços de malharia se justifica como uma medida que visa garantir a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, melhorando a qualidade dos serviços prestados e o impacto social das iniciativas desenvolvidas.

#### 3. Fundamentação Legal:

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

#### 4. Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Domingos do Capim.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECCÃO MALHARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
1-BONÉ	Especificação: Fabricado com material 100% algodão proporcionando alta ventilação e maior conforto. Boné com regulagem em velcro, na cor azul.	1000,000
2-CAMISA TAMANHO M	Especificação: Tipo uniforme, confeccionada, em malha fria 100% algodão, cores variadas com gola polo e mangas compridas.	2000,000
3-CAMISA TAMANHO G	Especificação: Tipo uniforme, confeccionada, em malha fria 100% algodão, cores variadas com gola polo e mangas compridas.	2000,000
4-CAMISA TAMANHO GG	Especificação: Tipo uniforme, confeccionada, em malha fria 100% algodão, cores variadas com gola polo e mangas compridas.	2000,000
5-CALÇA Nº 40	Especificação: Confeccionada em Brim 100% algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.	2000,000
6-CALÇA Nº 42	Especificação: Confeccionada em Brim 100% algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.	2000,000
7-CALÇA Nº 44	Especificação: Confeccionada em Brim 100% algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.	2000,000
8-CALÇA Nº 48	Especificação: Confeccionada em Brim 100% algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.	2000,000
9-CALÇA Nº 38	Especificação: Confeccionada em Brim 100% algodão, cores variadas, com dois bolsos dianteiros e dois traseiros, com elástico.	2000,000
10-CAMISETA TIPO MACHÃO TAMANHO M	Especificação: Confeccionada em malha fria 100% algodão, cores variadas.	1000,000
11-CAMISETA TIPO MACHÃO TAMANHO P	Especificação: Confeccionada em malha fria 100% algodão, cores variadas.	1000,000
12- CAMISETA TIPO MACHÃO TAMANHO G	Especificação: Confeccionada em malha fria 100% algodão, cores variadas	1000,00
13- CAMISETA TIPO MACHÃO TAMANHO GG	Especificação: Confeccionada em malha fria 100% algodão, cores variadas	1000,00
14- COLETE REFLETIVO TAMANHO P	Especificação: Confeccionado em material poliéster, com fita refletiva, tipo blusão na cor laranja.	1000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15- TOUCA ÁRABE Especificação: Tamanho único, cor azul.	1000,00
16- CHAPÉU ÁRABE Especificação: Tamanho único, cor azul.	1000,00
17- BONÉ LEGIONÁRIO Especificação: Tamanho único, cor azul.	1000,00
18- BERMUDA GARI Especificação: Tamanho único, cor azul.	2000,00
19- COLETIVO REFLETIVO TAMANHO M Especificação: Confeccionado em material poliéster, com fita refletiva, tipo blusão na cor laranja.	1000,00
20- COLETE REFLETIVO TAMANHO G Especificação: Confeccionado em material poliéster, com fita refletiva, tipo blusão na cor laranja.	1000,00
21- COLETE REFLETIVO TAMANHO GG Especificação: Confeccionado em material poliéster, com fita refletiva, tipo blusão na cor laranja.	1000,00
22- JOGO DE CAMISA ESPORTIVA TAMANHO P Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas.	50,000
23- JOGO DE CAMISA ESPORTIVA TAMANHO M Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas.	50,000
24- JOGO DE CAMISA ESPORTIVA TAMANHO G Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas.	50,000
25- JOGO DE SHORT ESPORTIVO P Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas.	50,000
26- JOGO DE SHORT ESPORTIVO M Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas.	50,000
27- JOGO DE SHORT ESPORTIVO G Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas.	50,000
28- JOGO DE MEIÃO ESPORTIVO P Especificação: Confeccionado em material 100% algodão, cores variadas.	50,000
29- JOGO DE MEIÃO ESPORTIVO M Especificação: Confeccionado em material 100% algodão, cores variadas.	50,000
30- JOGO DE MEIÃO ESPORTIVO G Especificação: Confeccionado em material 100% algodão, cores variadas.	50,000
31- COLETE ESPORTIVO P Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas	50,000
32- COLETE ESPORTIVO M Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas	50,000
33- COLETE ESPORTIVO G Especificação: Confeccionado em material malha fria, cores variadas	50,000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**4. Observações gerais:**

Na garantia do custeio da presente contratação a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Domingos do Capim/PA, autoriza a formalização desse processo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediato a assinatura do contrato

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

SECRETARIA MUNIICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV LAURO SODRÉ Nº 206, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO CAPIM /PA.

HORÁRIO DAS 07 AS 13 HS

4.3. Unidade responsável para esclarecimentos:

**SEMAF**

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

São Domingos do capim, 25 de julho de 2024

**Pedro Corrêa Sodré Júnior**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021-GP/PMSDC

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.